



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.999 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº5616 de 25 de janeiro de 2022, destinado ao atendimento de despesa corrente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria Munic Agric e Meio	
02.09.01			Ambiente	
18.541.0008.2039			Secret Munic Agric e Meio Ambiente	
	664	2	4.4.90.52 Manut. do Dpto de Meio Ambiente	R\$ 357.000,00
	665	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 143.000,00
			Equipamentos e Material Permanente	
Total do crédito especial				R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de fevereiro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 04/02/2022
Neiva de Barros Oliveira